



### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO Nº 162/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022 .....1

DECRETO Nº 163/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022 .....1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 162/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

##### “DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, inciso II, e Art. 80, inciso I, II, III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2022.

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

competência.

**Art. 2º**- Ficam excluídos do referido Decreto, os serviços essenciais: Pronto Atendimento e Limpeza Pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO**, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 163/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

##### “ALTERA A EQUIPE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS- TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, inciso II, e Art. 80, inciso I, II, III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a equipe de apoio de Licitação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Onde fica substituído o membro (a): **GÉSSICA PEREIRA ALVES** pela a servidora: **CLARA MYRES SOUZA SALDANHA**

**PREGOIRO (A): NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE (A): ANDRÉIA JULIANE PIMENTEL**  
**MEMBRO: LUZINEIDE ANDRADE DA SILVA SANTOS**  
**MEMBRO: CLARA MYRES SOUZA SALDANHA**



§ 1º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora: **ANDRÉIA JULIANE PIMENTEL** que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora **LUZINEIDE ANDRADE DA SILVA SANTOS**.

§ 2º - Fica designada como Secretária da Comissão a servidora: **LUZINEIDE ANDRADE DA SILVA SANTOS** que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora **CLARA MYRES SOUZA SALDANHA**.

§ 3º - Os membros da comissão permanente de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

§ 4º - Esta comissão também responde integralmente pelas licitações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Os membros da comissão permanente de licitação, nomeada no art. 1º do presente decreto, poderão atuar também nos processos licitatórios – modalidade pregão presencial como equipe de apoio.

**Parágrafo único** - A autoridade competente poderá nomear no Processo Licitatório, para equipe de apoio, outras pessoas que exerçam cargos compatíveis com o objeto licitado.

**Art. 3º** - Fica revogado os artigos do **Decreto 009/2022** de 12 de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, 14 dias do mês de junho de 2022.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal